



**ICVEC-EXCETO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0693225 / 2024 -
PRESI/DG/COGEP/SASBEN**

ANEXO V

**ICVEC GERAL, EXCETO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
INFORMAÇÃO CONCLUSIVA DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO - (ICVEC)**

**TODAS AS CONTRATAÇÕES MEDIANTE LICITAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E ADESÕES EM SRP (EXCETO
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA)**

| | |
|---------------------------------------|---|
| Valor estimado da contratação: | R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) |
| Modalidade de licitação: | <p>DISPENSA (justificativa no item 4.1 do Termo de Referência):</p> <p>(X) Eletrônica</p> <p>() Presencial, motivada no ETP, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo</p> <p>Critério de julgamento:</p> <p>(X) Menor preço</p> <p>() Maior desconto</p> <p>Concorrência para bens e serviços especiais:</p> <p>() Eletrônica</p> <p>() Presencial, motivada no ETP, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo</p> <p>Critério de julgamento da concorrência:</p> <p>() menor preço</p> <p>() melhor técnica ou conteúdo artístico</p> <p>() técnica e preço</p> <p>() maior retorno econômico</p> <p>() maior desconto</p> <p>() Concurso, exceto para serviços de engenharia</p> <p>() Leilão</p> <p>() Diálogo Competitivo, exceto para obras e serviços de engenharia</p> <p>() Participação em SRP</p> |

| | |
|---|---|
| | () Adesão em SRP |
| Enquadramento da contratação: | <input checked="" type="checkbox"/> Compras de bens comuns <input type="checkbox"/> Compras de bens especiais <input type="checkbox"/> Serviços comuns <input type="checkbox"/> Serviços especiais <input type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos <input type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, exceto serviços de engenharia <input type="checkbox"/> Bens ou serviços especiais, exceto de engenharia <input type="checkbox"/> Soluções de TIC |
| Objeto: | Contratação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), para elaboração e execução/emissão do(e): - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); - Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); - Serviços de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); - Laudo de Adicional de Insalubridade e Periculosidade (LIP); e - Laudo de Grau de Deficiência de servidores do quadro efetivo (PcD). |
| Servidor ou servidores responsáveis pela estimativa de preços: | Servidor 1: Francisco das Chagas Monteiro de Santana, Lotação: SASBEN. |
| Norma utilizada para a estimativa de preços | <input checked="" type="checkbox"/> Instrução Normativa SG/ME n. 65, de 7 de julho de 2021. <input type="checkbox"/> Outra norma/fonte/critério de pesquisa de preços (JUSTIFICAR): |
| Critérios: | <p>A pesquisa de preços observou as condições comerciais praticadas, na forma do art. 4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, tais como: prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto?</p> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não. Listar quais não foram e justificar. Pode haver alguma que não se aplica, se for o caso, identificar também: por se tratar de serviços especializados em Medicina do Trabalho, alguns critérios não se aplicam ao caso. São eles: fretes, garantias, marcas e modelos. O local de entrega, formas e prazos de pagamento estão descritos no termo de referência. Os demais critérios foram observados. |
| | <p>1. ASSINALAR OS PARÂMETROS DO ART. 5º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME nº 65, DE 7 de JULHO DE 2021 FORAM UTILIZADOS:</p> <input type="checkbox"/> I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; <input type="checkbox"/> II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no |

período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora desse prazo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente (§ 3º do art. 5º da IN SEGES/ME 67/2021).

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

JUSTIFICATIVA: foram enviados 3 (três) pedidos de cotação de preços para as empresas atuantes no mercado local. Mesmo havendo solicitações por telefone reforçando o pedido feito por e-mail, não houve interesse por parte das empresas pesquisadas em fornecer os preços. Apenas uma empresa respondeu ao pedido. POR ESSA RAZÃO, ADOTOU-SE OS PREÇOS DA EMPRESA QUE FORNECEU A COTAÇÃO.

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

VI - Outras bases: tratando-se de bens ou serviços para os quais, de forma justificada no processo, não foi possível estimar os preços com os parâmetros definidos acima, poderá a unidade simplificar sua estimativa inicial por outros meios idôneos, entre eles:

último valor contratado pelo órgão, atualizado até a data da estimativa pelo critério previsto no contrato; não havendo, pelo índice setorial específico aplicável e, na falta desse, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPAC divulgado pelo IBGE;

pesquisa em sites especializados ou de domínio amplo, devendo ser observadas nessa pesquisa as regras do Caderno de Logística para pesquisa de preços editado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

consulta direta aos fornecedores potenciais, mesmo que por e-mail, WhatsApp, comprovada no processo, ou por telefone, neste caso certificadas no processo, no mínimo, as seguintes informações: nome do servidor que realizou a pesquisa; nome, número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, praça da sede e o número do telefone da empresa pesquisada; nome do atendente e o valor obtido na pesquisa.

Parâmetros adotados na estimativa de preços:

2. A COTAÇÃO DE PREÇOS PRIORIZOU OS PARÂMETROS DEFINIDOS NOS INCISOS I E II DO ITEM 1 ANTERIOR?

Sim

Não (JUSTIFICAR): os preços dos sistemas oficiais não correspondem à necessidade local, uma vez que as condições regionais são específicas e oneram alguns tipos de serviços, como o deslocamento de funcionários da empresa a ser contratada para o interior do Estado. Não houve contratações similares anteriores feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, que corresponda ao objeto da presente demanda.

3. NA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES DEVERÃO SER OBSERVADOS OS SEGUINTE REQUISITOS (§ 2º DO ART. 5º DA IN SEGES/ME 65/21):

I - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser

contratado; e
IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

(X) Sim, todos foram observados.

() Parcialmente ou não observado (JUSTIFICAR):

4. CONTRATAÇÃO DE ITENS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TIC: As contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – STIC regulamentadas pela Resolução CNJ n. 468/2022 - e suas eventuais alterações ou nova regulamentação expedida pelo CNJ - observarão as regras deste anexo, salvo disciplinamento em contrário.

5. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA: Na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n. 98, de 26 de dezembro de 2022, que trata das contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra disciplinadas pela **Instrução Normativa n. 5, de 26 de maio de 2017**, observarão as regras deste anexo, salvo disciplinamento em contrário.

ART. 6º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME nº 65, DE 7 de JULHO DE 2021:

1. INSERIR NO ANEXO I DESTA INFORMAÇÃO O QUADRO COM OS PREÇOS OBTIDOS E AS FONTES PESQUISADAS, LINCADAS COM O NÚMERO DOS EVENTOS NO SEI.

(X) Não há grande variação entre os preços obtidos.

() Há grande variação entre os preços obtidos.

Apenas uma empresa respondeu à pesquisa de preços.

2. ANALISAR DE FORMA CRÍTICA OS PREÇOS COLETADOS E DESCRITOS NO ANEXO I, EM ESPECIAL, QUANDO HOUVER GRANDE VARIACÃO ENTRE OS VALORES APRESENTADOS (§ 4º DO ART. 6º DA IN SEGES/ME 65/21):

a) foi acrescentado ou subtraído determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço? (§ 2º do art. 6º da IN SEGES/ME 65/21):

(X) Não

() Sim, justificar:

No caso de **previsão de matriz de alocação de riscos** entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da contratação e os riscos atribuídos ao contratado, em harmonia com a Política de Gestão de Riscos adotada no âmbito da Justiça Eleitoral do Acre (art. 22, Lei 14.133/2021).

b) há valores inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados?

() Sim; se forem desconsiderados, FUNDAMENTAR (§ 3º do art. 6º IN SEGES/ME 65/2):

(X) Não há valores com essas características;

c) o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º da IN SEGES/ME 65/2:

() Não

(X) sim e observou o limite representado pela mediana do item nos sistemas consultados.

d) A estimativa decorre da média, mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e o cálculo incidu sobre um conjunto de três ou mais preços?

(X) Sim

() Não. Número inferior. Justificativa para análise pela autoridade competente (§ 4º do art. 6º da IN SEGES/ME 65/2): _____

Metodologia para obtenção da estimativa de preços

e) Para esta contratação serão utilizados outros critérios ou métodos? Caso positivo, deverão ser devidamente justificados pelos responsáveis da informação conclusiva sobre o valor estimado e aprovados pela autoridade competente (§ 1º do art. 6º da IN SEGES/ME 65/2):

3. APÓS OS PROCEDIMENTOS ACIMA, INSERIR NO ANEXO II DESTA INFORMAÇÃO NOVO QUADRO COM OS PREÇOS FINAIS ESTIMADOS E AS FONTES PESQUISADAS - LINCADAS COM O NÚMERO DO EVENTO NO SEI.

Valor estimado é sigiloso:

() Não, PUBLICAR.

(X) Sim. Desde que justificado, o **orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso**, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de contratação cujo critério de julgamento for por maior desconto (art. 24, Lei 14.133/2021).

Publicação

JUSTIFICATIVA: o orçamento estimado será sigiloso, uma vez que não houve interesse por parte das empresas pesquisadas em fornecer cotação de preço. Dessa forma, será adotado o previsto no art. 7º, §§ 4º e 5º da IN 65/21, hipótese em que a estimativa de preços pode ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

Nota: Ainda que se trate de preço com divulgação restrita na fase de planejamento e da seleção do fornecedor, a publicação dos dados deste formulário ocorrerá após a finalização da contratação.

() Sim, hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado (art. 13 da Lei 14.133/2021 e § 1º do art. 7º da Lei n. 12.527/2011).

ANEXO I - PREÇOS OBTIDOS NA PESQUISA

INSERIR QUADRO com os preços obtidos e as fontes pesquisadas, lincadas com o número dos eventos no SEI.

Foram consultadas, ao todo, quatro empresas. A única empresa que respondeu à pesquisa foi a Brumed.

| | |
|--|-------------------|
| PROPOSTA DA EMPRESA BRUMED CNPJ n. 05.910.642/0001-41 | EVENTO N. 0655867 |
|--|-------------------|

| ITEM | PRODUTOS | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | PROPOSTA |
|------|--|------------|----------------|----------|
| 1 | Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) | 107 | 84,11 | 9.000,00 |
| 2 | Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) | 107 | 88,79 | 9.500,00 |
| 3 | Serviços de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) | 107 | 33,64 | 3.600,00 |
| 4 | Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho | 107 | 53,27 | 5.700,00 |

| | | | | |
|---|--|---|----------|------------------|
| | (LTCAT) | | | |
| 5 | Laudo de Adicional de Insalubridade e Periculosidade (LIP) | 6 | 1.000,00 | 6.000,00 |
| 6 | Laudo de Grau de Deficiência de servidores do quadro efetivo (PcD) | 4 | 300,00 | 1.200,00 |
| | TOTAL | | | 35.000,00 |

ANEXO II - PREÇOS CONSIDERADOS PARA A ESTIMATIVA FINAL

INSERIR QUADRO com os preços considerados para a estimativa final da aquisição ou contratação, as fontes pesquisadas - lincadas com o número do evento no SEI - e o método ou métodos utilizados para obtenção da estimativa (média, mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços):

QUADRO COM OS PREÇOS CONSIDERADOS PARA A ESTIMATIVA FINAL: o mesmo do Anexo I, pois foi a única empresa que respondeu à pesquisa.

FONTES PESQUISADAS: foram consultadas três empresas locais: Acremed (0660499), Sabmed (0660500) e Brumed (0655866).

MÉTODO UTILIZADO PARA OBTENÇÃO DA ESTIMATIVA DE PREÇO: média.

Concluídos os procedimentos acima, encaminho a Informação Conclusiva sobre o Valor Estimado da Contratação à SAOF, acompanhada dos comprovantes de Cotação de Preços e Pesquisa de Mercado, nos termos registrados neste formulário, bem como o ETP e TR, para apreciação e aprovação pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE BEZERRA DE ALBUQUERQUE**, Técnico Judiciário, em 07/08/2024, às 10:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAS CHAGAS MONTEIRO DE SANTANA**, Chefe de Seção, em 07/08/2024, às 10:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0693225** e o código CRC **D4BABDD4**.